PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.990

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em receituário médico da rede Municipal de Saúde tarja incentivando denúncias contra violência às crianças e adolescentes".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, através da Secretaria Municipal de Saúde, fazer constar nos receituários médicos tarja incentivando denúncias quanto à violência contra crianças e adolescentes com os seguintes dizeres: "**VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME – DENÚNCIE AO CONSELHO TUTELAR – TELEFONES (19-3877-1144 / 153 OU DISQUE 100 – DISQUE DENÚNCIA NACIONAL)**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Julho de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 029/2010: O Senhor Vereador LUIS CARLOS FERREIRA.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.679.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete